# MINUTA DE ESCRITURA PÚBLICA DE DIRETIVAS ANTECIPADAS DE VONTADE SOBRE USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E OUTRAS DISPOSIÇÕES, que faz na forma abaixo:

Saibam quantos esta Minuta de Escritura Pública de Diretivas Antecipadas de Vontade Sobre o Uso da Inteligência Artificial e Outras Disposições, realizada no dia _____ de _____ de 2026, por meio deste ato realizado nesta Cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, que:

PRIMEIRO

Do(a) Declarante

É Declarante _____, natural da Cidade de _____, Estado do _____ , onde nasceu aos _____ de _____de _____, CPF _____, profissão _____, estado civil _____, endereço _____ , juntamente com as testemunhas qualificadas ao final deste instrumento.

Os presentes foram reconhecidos, em sua identidade e capacidade, como os próprios de que trato, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 215 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

Em seguida, encontrando-se o(a) Declarante em perfeito juízo, claro entendimento e no gozo pleno de suas faculdades mentais, livre de qualquer coação ou constrangimento, declara o que segue:

SEGUNDO

Fundamentos Constitucionais e Legais

O(a) Declarante informa que, por meio deste ato, busca preservar a sua dignidade, conforme previsto na Constituição Federal, arts. 1º, inciso III, e 5º, inciso III. A presente disposição fundamenta-se nos direitos da personalidade, notadamente nos direitos à imagem, à honra, à identidade e à memória, cuja proteção subsiste após a morte.

TERCEIRO

Do objeto

A presente Escritura Pública tem por objeto a formalização das Diretivas Antecipadas de Vontade do(a) Declarante, consistentes na manifestação expressa, livre e consciente acerca do exercício e da tutela de seus direitos da personalidade, bem como dos direitos relativos ao seu corpo, imagem, voz, identidade, dados pessoais e demais atributos personalíssimos, produzindo efeitos durante sua vida, nos limites aqui estabelecidos, e, quando cabível, após seu falecimento.

QUARTO

Vedação de Reprodução Digital por IA *Pós-Mortem*

Fica expressamente vedado, após o falecimento do(a) Declarante, o uso, a reprodução, a simulação, a manipulação, a recriação, a síntese ou a geração, por qualquer meio tecnológico, inclusive por sistemas de Inteligência Artificial, de sua imagem, voz, gestos, feições, expressões, traços biométricos, identidade visual ou quaisquer elementos que permitam sua identificação ou simulação digital.

A vedação abrange, exemplificativamente, tecnologias de clonagem de voz, *deepfake*, avatares digitais, hologramas, reconstruções tridimensionais, modelos generativos treinados com seus dados ou qualquer sistema capaz de reproduzir sua identidade de forma sintética.

QUINTO

Vedação de Treinamento Algorítmico

É igualmente proibida a utilização de imagens, áudios, vídeos, textos, entrevistas, registros biométricos ou quaisquer dados pessoais do(a) Declarante para treinamento, ajuste fino, alimentação ou aprimoramento de modelos de Inteligência Artificial após sua morte. Tal proibição alcança tanto usos comerciais quanto institucionais, acadêmicos, artísticos ou experimentais, ainda que sem finalidade lucrativa.

SEXTO

Natureza Personalíssima e Irrevogável

A presente manifestação constitui exercício de direito da personalidade, de natureza personalíssima, produzindo efeitos após a morte, nos termos da legislação civil aplicável, sendo vedada qualquer autorização posterior por terceiros que contrarie a presente disposição.

SÉTIMO

Proteção da Memória e Integridade

Qualquer forma de simulação digital que atribua falas, opiniões, comportamentos ou manifestações não expressamente realizadas em vida pelo(a) Declarante será considerada violação à sua honra, memória e integridade moral, sujeitando o infrator às sanções civis cabíveis.

OITAVO

Curadoria da Identidade Digital

Fica nomeado(a) _____ CPF _____, profissão _____, estado civil _____, endereço _____ como responsável pela tutela da imagem, voz e identidade digital do(a) Declarante após sua morte, competindo-lhe:

I – fiscalizar eventual uso indevido;

II – adotar medidas judiciais e extrajudiciais;

III – notificar plataformas digitais e empresas de tecnologia;

IV – requerer a remoção imediata de conteúdos gerados por IA, ou outra forma de tecnologia, que violem esta disposição.

NONO

Cláusula Penal

O uso indevido da imagem ou voz do(a) Declarante por meio de sistemas de Inteligência Artificial após seu falecimento sujeitará o infrator ao pagamento de multa não compensatória equivalente ao percentual sobre a receita auferida, sem prejuízo de indenização por danos morais e materiais.

DÉCIMO

Declarações Finais

Estas disposições devem prevalecer sobre quaisquer outras decisões de seus familiares, ainda que, segundo eles, decorram de manifestações do(a) Declarante, devendo ser cumpridas fielmente como expostas, em todas as suas disposições, por mais nobres que sejam os sentimentos contrários das pessoas, e mesmo que sobrevenham dificuldades de qualquer natureza.

Pelo(a) Declarante foi-me dito, ainda, que ratificará em Juízo, se necessário for, o que ora se declarou.

Por fim, declara o(a) Declarante que foi orientado(a) por este Serviço Distrital de que a validade da cláusula de mandato pode ser questionada, conforme artigo 682, incisos II e III, do Código Civil, que assim estabelece:

“Art. 682. Cessa o mandato: II – pela morte ou interdição de uma das partes; III – pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário a exercê-los.”

Reitera, contudo, seu desejo e intenção de que a cláusula de mandato neste ato estabelecida seja válida e eficaz, mesmo ocorrendo sua interdição ou mudança de estado que a inabilite a conferir os poderes.

A parte Declarante responsabiliza-se civil e criminalmente pela veracidade das informações e declarações prestadas no presente instrumento.

DECLARANTE

---

TESTEMUNHA 1

---

Nome: _____
CPF: _____
Estado civil: _____
Profissão: _____
Endereço: _____

TESTEMUNHA 2

---

Nome: _____
CPF: _____
Estado civil: _____
Profissão: _____
Endereço: _____

CURADOR(A) PÓS-MORTEM

---

Marcelo Conrado OAB/PR 29.600